



RESOLUÇÃO CEPE Nº 0085/2008

Altera o *Artigo 10*, da *Resolução CEPE Nº 256/2003*, que *Cria e regulamenta o Programa Professor Sênior na Universidade Estadual de Londrina*.

CONSIDERANDO a solicitação do Departamento de Saúde Coletiva, contida no processo nº 27614/2007;

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO aprovou e eu, Reitor, sanciono a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica alterado o *Artigo 10*, da *Resolução CEPE Nº 256/2003*, que *Cria e regulamenta o Programa Professor Sênior na Universidade Estadual de Londrina*, conforme abaixo:

"Art. 10. O docente ou pesquisador que vier a integrar o Programa Professor Sênior poderá exercer apenas as atividades de ensino, de pesquisa e de extensão inerentes ao plano de atividades aprovado, vedadas as demais atividades acadêmicas, administrativas ou de representação, exceto a execução de atividades vinculadas a convênios, acordos de cooperação e outros instrumentos regularmente cadastrados na Universidade e com fonte específica de recursos externos, públicos ou privados".

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA, 29 de maio de 2008.

Prof. Dr. Wilmar Sachetin Marçal
Reitor